



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ



**DECRETO Nº 122/2001**

Altera o art. 1º, do Decreto nº 101, de 10 de setembro de 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.401, de 08 de outubro de 2001,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º, do Decreto nº 101, de 10 de setembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), para realização de despesas decorrentes da execução do Projeto Sentinela, mediante a seguinte ordem classificatória.

1000 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
1002 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1002.15814831.032 – Programa Sentinela	
627/3.1.3.1.00 – Remuneração de Serviços Pessoais.....	36.800,00
628/3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos.....	9.200,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>46.000,00”</b>

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de outubro de 2001.

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

*Maria das Dores Aguiar Donha*  
**MARIA DAS DORES AGUIAR DONHA**  
Secretária de Fazenda

*Sidnei Moreno Vedovoto*  
**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
Secretário de Administração

